



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI Nº DE 2021

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para custear o tratamento de reprodução assistida.



SF/21034.51012-13

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte inciso XXIII ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

“**Art. 20.**

XXIII - quando o trabalhador, seu cônjuge, companheira ou companheiro necessitar custear o tratamento de reprodução assistida.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição pretende a liberação do saque do FGTS no caso de tratamento para a reprodução assistida de trabalhador ou trabalhadora, ou de seu cônjuge, companheira ou companheiro.

Recentemente, já houve decisão judicial nesse sentido. Segundo notícias, a 2ª Vara Federal de Anápolis (GO) autorizou, em liminar, que uma



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

mulher saque R\$ 28,4 mil da sua conta do FGTS para custear o tratamento de reprodução assistida¹.

Como reconhecemos que o FGTS é um recurso que pertence aos trabalhadores brasileiros, nada mais justo que se possa acrescentar mais possibilidades de seu saque, em especial nos casos relativos às questões de saúde ou de tratamentos, como o de reprodução assistida.

Diante do exposto, contamos com o apoio das nobres Senhoras Senadoras e Senhores Senadores na aprovação deste Projeto de Lei que, ora, apresentamos.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)

¹ Disponível em: <https://bit.ly/3bexWnX>. Acesso em: 8 maio 2021.



SF/21034.51012-13